



PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE SELVÍRIA
CNPJ: 15.410.665/0001-40

Edital nº 46/2.016.
Pregão Presencial nº. 28/2.016.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**Menor Preço global**”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

DATA DE REALIZAÇÃO: 31 de agosto de 2016.

HORÁRIO: Entrega dos envelopes às 08:00 horas, com abertura às 08:30 horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos, sito à Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, Centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

Telefone xx67 3579 1485, e-mail:licitação@selviria.ms.gov.br ou ramal 2036.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



O edital poderá ser retirado pelo site: <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>, **sem nenhum custo.**

DO OBJETIVO

Tem por objetivo estabelecer requisitos, características e condições mínimas a serem adotadas e exigidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a contratação de empresa para ampliação de rede de energia elétrica, executando a implantação e realocação de suportes de iluminação nos postes instalados nas ruas e avenidas do Município de Selvíria e Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestia).

O presente contrato abrange a execução dos serviços e materiais necessários para a instalação de 213 Braços de iluminação de 100W – 220 V, e a realocação (retirada e reinstalação) de 16 braços de iluminação pública, e acessórios para a sua fixação e ligação nos postes de rede elétrica em diversos locais do município de Selvíria - MS.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação pelo fato da grande quantidade de postes instalados em diversas ruas e avenidas do município de Selvíria e Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestia) estarem sem a implantação de suporte e sistema de iluminação. A regularização do referido sistema de iluminação propiciará melhores condições de segurança e de qualidade de vida para população.

DA REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 8.666/93 e alterações;
Lei Federal nº 10.520/02;
Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
Decreto Municipal nº 224/2016;
Decreto Municipal nº 418/2012;
Demais disposições contidas neste Edital.

1 DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço global**, para contratação de empresa para ampliação de rede de energia elétrica, executando a implantação e realocação de suportes de iluminação nos postes instalados nas ruas e avenidas do Município de Selvíria e Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestia).

1.1.1 – DOS SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



1.2 Os serviços à serem executados consiste de 213 braços de iluminação pública do tipo vapor de sódio, luminária integrada de 100 W – 220 V, comando individual com rele foto-eletronico, a serem instalados nos postes da rede elétrica da concessionária Elektro, com todos os acessórios necessários para a sua fixação e ligação.

1.3 Será realizada também a reinstalação de 16 braços de iluminação pública do tipo vapor de sódio, luminária fechada de 2500W – 220V, hoje instaladas nos postes de rede elétrica da concessionária **Elektro**, com todos os acessórios necessários para afixação e ligação. Os serviços deverão ser executados conforme projeto elétrico aprovado na concessionária. (anexo)

1.4 Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais e disponibilizar veículos, equipamentos moveis e manuais e ferramentas para atender as necessidades contratuais.

1.5 Todas as ferramentas, utensílios e equipamentos de uso pessoal e coletivo, necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada.

1.6 A contratada deverá manter quantidades de ferramentas e acessórios suficientes e em condições de uso para execução dos serviços, bem como para substituição dos eventualmente danificados, assegurando assim a continuidade dos serviços em andamento sem prejuízo a Administração.

1.7 Deverá ainda a contratada identificar todos os equipamentos, ferramentas e acessórios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da administração Pública local.

1.8 Os produtos deverão ser de fabricação nacional ou importado, devidamente certificado pelo **INMETRO**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.2 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) prestar os serviços no Município de Selvíria, e no Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestia), conforme solicitação do departamento competente, no prazo fixado na requisição, sendo que todas as despesas com frete, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

2.3 As solicitações serão feitas de conformidade com a necessidade dos serviços.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (que tenha foto) (cópia autenticada).

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.2.1 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

3.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a DECLARAÇÃO DE

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo), assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.

3.4.1 A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora dos envelopes (I - proposta de preços) e (II - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

3.4.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

3.4.3 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.4.4 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4.5 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

3.5 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

3.6 É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

3.6.1 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



3.6.1.1 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para o tal ato.

3.7 A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016.
EDITAL Nº 46/2016.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**
O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016.
EDITAL Nº 46/2016.
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram percorridos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

4.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”.

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;

b) número do Processo e do Pregão;

c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) definição do item e seus elementos, constando: **fornecedor marca tipo, qualidade, medidas/dimensões, detalhes acessórios**; (facultativo).

e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;

g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado com 20 (vinte) dias, de acordo com a realização dos serviços, mediante solicitação feita pela Secretaria de Administração;

h) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

5.2. Deverá acompanhar a proposta de preço:

a) O licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como, a apresentação de catálogos, folder ou cópia de página da Internet.

b) O licitante irá trazer juntamente com a sua proposta escrita/impresa, porem do lado de fora do envelope um **pen-drive**, com o arquivo magnético onde conste apenas a proposta que tenha intenção de participar do presente pregão. (facultativo).

c) Se o licitante entregar o pen-drive com outros arquivos ou pastas que não façam parte do presente pregão, o pregoeiro devolverá, para o licitante, para que o mesmo possa indicar/retirar/apagar qualquer tipo de arquivo, deixando apenas a proposta que tenha intenção de participar do pregão.

Os pen-drives deverão ser **devolvidos** para os licitantes após a importação da proposta, sendo que o mesmo será para dar maior agilidade aos trabalhos.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



6 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter obrigatoriamente todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

6.1.1 Contrato social da empresa, com todas as alterações existentes, ou contrato consolidado ou registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

6.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** (certidão de tributos Municipais) do domicílio ou sede de licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

6.1.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;

6.1.7 Declaração de que **não emprega menores** de dezoito (18) anos em trabalho noturno e menores de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos;

6.1.8 Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de **impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, Anexo III;

6.1.9 Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho a partir de 4 de janeiro de 2012, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, documento indispensável à participação em licitações públicas.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



6.1.10 Declaração do licitante de que tem em **disponibilidade, no mínimo, todo o equipamento**, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

6.2 Documentos Relativos à Qualificação Técnica

6.2.1 Prova de Registro ou inscrição e regularidade na entidade profissional competente, da licitante. (pessoa jurídica)

6.2.2 Prova de registro ou inscrição e regularidade dos responsáveis técnicos devidamente registrados na entidade profissional competente.

6.2.3 Em se tratando de empresas e responsáveis técnicos, registradas fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão apresentar declaração expressa, se comprometendo, se vencedora nesse certame, a proceder ao visto do registro ou a registrar-se no Conselho de Classe do Mato Grosso do Sul, para fins de formalização contratual.

6.2.4 O responsável técnico comprovará sua vinculação com a empresa mediante a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa. E caso o Responsável Técnico não seja sócio, o vínculo do mesmo deverá ainda ser comprovado através do registro na CTPS, ou contrato de prestação de serviço.

6.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

a) Os documentos exigidos no subitem 6. deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes*, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.

b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.

c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



7.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

7.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) cujos itens não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexecutável, salvo hipóteses de erro gráfico;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.5.1 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

7.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances, restando apenas um, por item.

7.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor na etapa de lances.

7.8 O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.9 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

7.10.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos; ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

7.13 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

7.17 O licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário.

7.18 Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

8 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



8.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

8.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

9 DO LOCAL DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS.

9.1 Os serviços ora especificados serão realizados dentro do município de Selvíria – MS, cabendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos implantar o cronograma de execução de implantação e realocação de suportes de iluminação nos postes instalados nas ruas e avenidas do município de Selvíria e Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestia).

Implantação: 213 suportes

Realocação: 16 suportes

9.2 O serviço a ser disponibilizado deverá ser de excelente padrão de qualidade e executados por profissionais devidamente capacitados;

9.3 O serviço poderá ser executado depois de atendidas todas as exigências legal do procedimento licitatório, com até 05 (cinco) dias a partir do recebimento do requerimento e/ou notas de empenho e OIS – Ordem de Início de Serviço a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro na cidade de Selvíria – MS;

9.4 A contratada deverá implantar de forma adequada, a planificação da execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada e manter durante horário comercial suporte de atendimento a eventuais necessidades para a manutenção das áreas citadas.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



9.5 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

10.1 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para a realização, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

10.2 Os serviços deverão ser executados conforme projeto elétrico aprovado na concessionária ELEKTRO.

10.2.1 Será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos materiais, veículos, equipamentos moveis e manuais, e ferramentas para atender as necessidades contratuais.

11 DO PAGAMENTO.

11.1 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado com até 20 (vinte) dias, de acordo com a entrega dos serviços, mediante solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

11.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

11.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

11.4 O valor máximo a ser pago, referente à prestação dos serviços, é de aproximadamente **R\$ 172.266,65 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, de acordo com a cotação antecipada de preços, em anexo.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços contratado, a Contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados, podendo inclusive:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



- a) ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da contratada que não atender os termos contratuais;
- b) Examinar os documentos que comprovam o vínculo profissional do trabalhador com a contratada;
- c) solicitar a contratada a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso não atenda a efetiva execução do serviço.

12.2 A fiscalização da Secretaria Municipal de obras poderá suspender os serviços e/ou exigir a retirada de pessoal quando constatar eventual risco de acidentes devido à proximidade de partes energizadas ou condições inseguras de qualquer natureza.

12.3 Qualquer anomalia detectada pela Administração, que não obedeça as condições impostas, implicará na rejeição do serviço pela contratante, a seu critério, devendo os mesmos serem refeitos as expensas da contratada.

13 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela gestão do contrato, elaborado junto a contratada, laudo de medição mensal do serviço prestado, bem como confrontar os itens contratuais aos serviços prestados em campo.

13.2 Caberá à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras informar os locais e quando o serviço deverá ser executado, devendo ainda solucionar todas as dúvidas relativas aos serviços e a segurança dos trabalhadores.

13.3 A base para medição será por preço fechado mensal e serão pagos os serviços realmente executados e aceitos pela Secretaria de Obras, ao final de cada mês.

13.4 Efetuar o pagamento mensalmente à contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada por funcionários responsável pelo setor.

14 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1 Cumprir os horários, dias e trajetos fixados pela contratante;

14.2 Proceder a substituição dos equipamentos móveis ou veículos utilizados nas atividades de serviço que apresentarem qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fiquem impossibilitados de serem utilizados, visando assim o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência e do Edital;

14.3 Todos os encargos que recaírem sobre o contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista no ramos do direito, serão suportadas integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



144 No caso de acidente, todos os ônus decorrentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem quaisquer espécies de encargos e ou responsabilidade da contratante.

14.5 Dar garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, nos serviços e materiais.

15 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

15.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação.

15.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

15.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

15.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

15.4 As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS.

16.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.016, conforme informação no processo de Licitação.

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



15.452.0028.2262 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 70071

RECURSOS HIDRICOS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE 1000

RECURSOS ORDINARIOS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE 70071

RECURSOS HIDRICOS

17 DA VIGÊNCIA

17.1 A vigência contratual é de 09 (nove) meses, contados da OIS – Ordem de Início de Serviço, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

17.1.1 A vigência contratual para a execução dos serviços é de 05 (cinco) meses, contados da OIS – Ordem de Início de Serviço, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

17.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

17.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

17.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2 Fica dispensada a caução.

18.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

18.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.4.1 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital.

18.4.2 Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Selvíria das 07h00 às 13:00hs na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997 – Município de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.

18.4.3 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

18.4.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

18.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

18.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 Integram o presente Edital:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO I - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO V - Planilha de Preços Cotados/Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO VI – Termo de Referência.

ANEXO VII – Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

18.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.11 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

18.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvília - MS, 16 de agosto de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÕES PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, Nº 997, NA ÁREA DA RECEPÇÃO. EM ____/____/____

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO I

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

**ÀO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.**

**EDITAL Nº __/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016.**

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2016 e Pregão Presencial nº __/2016, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2016.

**(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO II

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PROCURAÇÃO.**

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2016 – Edital nº __/2016, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2016.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2016 - Edital nº __/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2016.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO V

**PLANILHA COM AS QUANTIDADES E VALORES PARA A PROPOSTA
COMERCIAL.**

Fornecedor:
Endereço :,
Cidade :-
CNPJ :

Ampliação de rede de energia elétrica

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa para Ampliação de rede energia elétrica, executando a implantação e realocação de suportes de iluminação nos postes instalados nas ruas e avenidas do município de Selvíria e Bairro Guadalupe do Alto Paraná(Vestia). Implatação: 213 suportes. Realocação: 16 suportes. Os serviços a serem executados consiste na instalação de 213 braços de iluminação pública do tipo vapor de sódio, luminaria integrada de 100 W-220 V, comando individual com rele foto-eletrônico, a serem instalados nos postes da rede elétrica da concessionaria Elektro, com todos os acessórios necessários para sua fixação e ligação. Será realizada também a reinstalação de 16 braços de iluminação pública do tipo vapor de sódio, luminaria fechada de 2500W-220 V, hoje instaladas nos postes da rede elétrica da concessionaria Elektro, com todos os acessórios necessários para sua fixação e ligação. Nota: Os serviços deverão ser executado conforme projeto elétrico aprovado na concessionaria a ser apresentado oportunamente (em anexo), no referido orçamento está incluído os materiais a serem fornecidos e utilizados pela contratada (em anexo).	mês	5		

(local / data)

(nome da firma / carimbo / assinatura)

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - SEC. OBRAS Nº 005/2016

Tendo em vista a Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente as Leis 8.666/93, em suas redações atuais, o Município de Selvíria/MS, poderá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, **tipo menor preço proposto, objetivando a Contratação de empresa para Ampliação de rede de energia elétrica, executando a Implantação e realocação de suportes de iluminação nos postes instalados nas ruas e avenidas do município de Selvíria e Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestía),** conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser de fabricação nacional ou importado, devidamente certificado pelo INMETRO.

1 – DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência, juntamente com seus anexos, tem por objetivo estabelecer requisitos, características e condições mínimas a ser adotadas e exigidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a Contratação de empresa para Ampliação de rede de energia elétrica, executando a Implantação e realocação de suportes de iluminação nos postes instalados nas ruas e avenidas do município de Selvíria e Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestía).

O presente contrato abrange a execução dos serviços e materiais necessários para a instalação de 213 Braços de iluminação pública de 100 W - 220 V, e a realocação (retirada e reinstalação) de 16 Braços de iluminação pública, e acessórios para sua fixação e ligação nos postes da rede elétrica em diversos locais do município de Selvíria/MS.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação pelo fato da grande quantidade de postes instalados em diversas ruas e avenidas do município de Selvíria e Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia) estarem sem a implantação de suportes e sistema de iluminação. A regularização do referido sistema de iluminação propiciará melhores condições de segurança e de qualidade de vida para a população.

3.0 - DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADOS:

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SERVIÇO	SEC.	SETOR	QTD/MÊS	VALOR/MÊS	TOTAL
01	Contratação de empresa para Ampliação de rede de energia elétrica, executando a Implantação e realocação de suportes de iluminação nos postes instalados nas ruas e avenidas do município de Selvíria e Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestía) Implantação: 213 suportes. Realocação: 16 suportes.	Ampliação rede de energia elétrica	Obras	Serviços Urbanos	5		

3.1 – Previsão Orçamentária do Exercício Financeiro de 2016:

QDD-02.008 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0028.2.261 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 02.008-1170 – Construção e Ampliação de rede de energia elétrica

Fonte: 17 – Recursos orçamentários

Fonte 1000 – Recursos Ordinários

Fonte 701 – Recursos Hídricos

Fonte 16 – CID

4 – CONDIÇÕES, QUALIDADE E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - Os serviços ora especificados serão realizados dentro do município de Selvíria/MS, cabendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos implantar o cronograma de execução de Implantação e realocação de suportes de iluminação nos postes instalados nas ruas e avenidas do município de Selvíria e Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestía).

Implantação: 213 suportes.

Realocação: 16 suportes.

4.1.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser de boa qualidade, e reconhecidos pelo mercado consumidor.

4.1.2 Os produtos deverão ser de fabricação nacional

4.2 - O prazo de execução do serviço em epígrafe do contrato será de **05 (cinco) meses**;

4.3 - O Serviço à ser disponibilizado deverá ser de excelente padrão de qualidade e executados por profissionais devidamente capacitados;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



4.4 - O Serviço poderá ser executado depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, com até 05(cinco) dias a partir do recebimento do Requerimento e/ou

Notas de Empenho a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Av. João Selvírio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, telefones: (66) 3579-1341 / (67) 3579-1486;

4.5 – A Contratada deverá implantar de forma adequada, a planificação de execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada e manter durante o horário comercial suporte de atendimento a eventuais necessidades para manutenção das áreas citadas neste Termo de Referência e Edital.

5 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir os horários, dias e trajetos fixados pela contratante;

5.2 - Proceder a substituição dos equipamentos móveis ou veículos utilizados nas atividades de serviço que apresentarem qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fiquem impossibilitados de serem utilizados, visando assim o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência e do Edital;

5.3 - Todos os encargos que recaírem sobre o contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista no ramos do direito, serão suportadas integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses;

5.4 - No caso de acidente, todos os ônus decorrentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem quaisquer espécies de encargos e ou responsabilidade da contratante.

5.5 Dar garantia mínima de 180 (cento oitenta) dias, nos serviços e materiais.

6 – DOS SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços à serem executados consiste na instalação de 213 braços de iluminação pública do tipo vapor de sódio, luminária integrada de 100 W - 220 V, comando individual com rele foto-eletrônico, a serem instalados nos postes da rede elétrica da concessionária Elektro, com todos os acessórios necessários para sua fixação e ligação.

Será realizada também a reinstalação de 16 braços de iluminação pública do tipo vapor de sódio, luminária fechada de 2500 W – 220 V, hoje instaladas nos postes da rede elétrica da concessionária Elektro, com todos os acessórios necessários para sua fixação e ligação.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



Nota: Os serviços deverão ser executados conforme projeto elétrico aprovado na concessionária a ser apresentado oportunamente.

6.1 – Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais e disponibilizar veículos, equipamentos móveis e manuais, e ferramentas para atender as necessidades contratuais conforme consta neste Termo de Referência a seguir:

a) Materiais necessários para realização dos serviços cujo fornecimento é de responsabilidade da contratada:

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UM
ARRUELA LIS CIRC SAE1020 M18	220	UN
ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M18	220	UN
BRAÇO LUMIN PÚBLICA VS 100W INTEGRADO	213	UN
BRAÇO LUMIN PÚBLICA VS 250W COMPLETO	0,0	UN
CABO POT CL2 PVC/ST2 BR 01 X 1,50 MM2	230	ML
CABO POT CL2 PVC/ST2 PT 01 X 1,50 MM2	230	ML
CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 260 MM	12	UN
CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 280 MM	14	UN
CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 340 MM	08	UN
CONECTOR COMP ALUM 6-2/4-2 AWG	02	UN
FIO ALUM NU H14/H24 21,15 MM2	21,30	UN
LÂMPADA V SÓDIO OVÓIDE LEITOSA 100 W	213	UN
LUMINÁRIA PUB VS 100W INTEGRADA COM REATOR E RELÉ	213	UN
PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X 45MM	69	UN
PARAFUSO QUAD SAE1010/20 M16X 300MM	180	UN
PARAFUSO QUAD SAE1010/20 M16X 350MM	180	UN
PORCA QUAD SAE1020 MG M16	360	UN
REATOR LÂMPADA V SÓDIO 220 V – 100W	213	UN

b) - Todas as ferramentas, utensílios e equipamentos de uso pessoal ou coletivo, necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

c) - A Contratada deverá manter quantidades de ferramentas e acessórios suficientes e em condições de uso para execução dos serviços, bem como para substituição dos eventualmente danificados, assegurando assim a continuidade dos serviços em andamento sem prejuízos a Administração.

d) - Deverá ainda a Contratada identificar todos os equipamentos, ferramentas e acessórios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração Pública local.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Não obstante, a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do serviço contratado, à Contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados, podendo inclusive:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que não atender os termos contratuais;
- b) Examinar os documentos que comprovam o vínculo profissional do trabalhador com a Contratada;
- c) Solicitar à Contratada a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso não atenda a efetiva execução do serviço.

7.2- A fiscalização da Secretaria Municipal de Obras poderá suspender os serviços e/ou exigir a retirada de pessoal quando constatar eventual risco de acidentes devido à proximidade de partes energizadas ou condições inseguras de qualquer natureza.

7.3- Qualquer anomalia detectada pela Administração, que não obedeça às condições impostas neste Termo de Referência ou Edital, implicará na rejeição do serviço pela Contratante, a seu critério, devendo os mesmos serem refeitos às expensas da Contratada.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela gestão do Contrato, elaborando junto a Contratada laudo de medição mensal do serviço prestado, bem como confrontar os itens contratuais aos serviços prestados em campo.

8.2- Caberá a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras informar os locais e quando o serviço deverá ser executado, devendo ainda solucionar todas as dúvidas relativas aos serviços e a segurança dos trabalhadores.

8.3 - A base para medição será por preço fechado mensal, e serão pagos os serviços realmente executados e aceitos pela Secretaria de Obras, ao final de cada mês.

8.4- Efetuar o pagamento mensalmente à Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada por funcionários responsável pelo setor.

9 – CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

9.1 - Será de responsabilidade da Contratada:

- a) Manter equipamentos, ferramentas e materiais sempre organizados no local de trabalho;
- b) Certificar-se do uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo de segurança pelo pessoal da CONTRATADA, tais como: luvas, botas, uniformes, protetor solar, etc;
- c) Manter em perfeito estado de conservação as ferramentas e equipamentos, tanto de segurança quanto de trabalho, retirando de uso os inservíveis;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



- d) Permitir que a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras inspecione a qualquer momento, equipamentos e ou ferramentas a fim de que sejam observados os requisitos exigidos para execução dos serviços;
- e) A Contratada deverá estar preparada para cessar de imediato a mão-de-obra e retirada de equipamentos e ferramentas das estruturas, quando solicitado pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras;
- f) Respeitar a legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho, acatando recomendações específicas feitas pela Secretaria Municipal de Obras sob pena de suspensão dos trabalhos sem exoneração de culpa da Contratada pelo atraso na entrega dos serviços;
- g) Executar dentro dos prazos estipulados as recomendações que a Secretaria Municipal de Obras fizer durante as fiscalizações de segurança e medicina do trabalho, através de seus responsáveis, usando boletim específico que será visado pela supervisão credenciada;
- h) Obedecer às instruções de segurança estabelecidas pela Administração, visando preservar a integridade humana e de seu patrimônio, assegurando assim a continuidade das atividades;
- i) Antes do início dos trabalhos o encarregado da Contratada deverá se apresentar ao Fiscal da Secretaria de Obras, a fim de receber orientações específicas sobre os procedimentos de segurança a serem adotados durante a execução dos serviços.

10 – SEGURANÇA NO TRABALHO (EPI'S E EPC'S)

10.1- O fornecimento dos EPI's e EPC's será de responsabilidade da Contratada;
10.2 - Os trabalhadores da Contratada, quando da realização de serviços que por força de Lei exige-se utilização de equipamentos de segurança, deverão utilizá-los. Só serão aceitos equipamentos que possuírem **C. A.** (Certificado de Aprovação) emitido pelo Ministério do Trabalho;

10.3 - Em caso de acidente de trabalho ou doença profissional, é obrigatório emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, só assim a Prefeitura ou o médico que desenvolve o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - poderá garantir o registro estatístico dos eventos acidentários e a preservação dos direitos do trabalhador previstos no art. 22 da Lei 8.213/1991.

11 - RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

11.1 A Secretaria Municipal de Obras, tendo como consideração básica a integração dos serviços de coleta de resíduos urbanos e rurais ao Sistema de Gestão Ambiental, a fim de harmonizar suas atividades com as questões ambientais orienta que:

- a) Os prestadores de serviços e fornecedores de materiais/equipamentos irão receber informações sobre o sistema de gestão ambiental e a forma de disposição de resíduos adotada pela FUMMTUR – Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



b) Firmam ainda os prestadores de serviços o compromisso, com base na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em relação ao descarte dos referidos materiais listados neste termo, que os mesmos, inservíveis, serão destinados a local correto, apropriado e seguro em relação ao meio ambiente.

c) Quando possível, os materiais e produtos necessários para a realização dos serviços sejam recicláveis ou ambientalmente corretos.

12 – ANEXOS

I - Planilha de quantidade e preços

II - Planilha de demonstrativo do orçamento estimado

III - Orçamentos de Terceiros

Nota: O projeto elétrico aprovado na concessionária será encaminhado por meio eletrônico.

Selvília/MS, 20 de Junho de 2016.

Gilson Alves de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO VII

EDITAL N° ____/2.016
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2016.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG N° _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N° _____, e participante do **EDITAL N° ____/2.016**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2.016**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	